



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 20 DE MARÇO DE 2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 20 de março de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;

A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do registro do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVENDO E APRENDENDO, mantido pela Associação Londrinense de Artesãos, com sede à Rua Leontina da Conceição Gayon, 390, Conjunto Ernani Moura Lima, para prestação de serviço no campo da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente